



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão de Revalidação
Coordenação de Registro e Revalidação
Coordenação-Geral de Identificação e Registro
Departamento de Patrimônio Imaterial

TERMO DE AVERBAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO

Processo nº 01450.002044/2021-71

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que no Livro de Registro dos Saberes, volume primeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, instituído pelo Decreto número 3.551, de 4 de agosto de 2000, consta à folha 8, verso, o seguinte: “Registro número 5. Bem cultural: **Ofício dos Mestres de Capoeira**. Descrição: A capoeira é uma manifestação cultural presente hoje em todo o território brasileiro e em mais de 150 países, com variações regionais e locais criadas a partir de suas ‘modalidades’ mais conhecidas: as chamadas ‘capoeira angola’ e ‘capoeira regional’. O conhecimento produzido pra a instrução do processo permitiu identificar os principais aspectos que constituem a capoeira como prática cultural desenvolvida no Brasil: o saber transmitido pelos mestres formados na tradição da capoeira e como tal reconhecidos por seus pares; e a roda onde a capoeira reúne todos os seus elementos e se realiza de modo pleno. O **Ofício dos Mestre de Capoeira** é exercido por aqueles detentores dos conhecimentos tradicionais desta manifestação e responsáveis pela transmissão oral das suas práticas, rituais e herança cultural. Largamente difundida no Brasil e no mundo, a capoeira depende da manutenção da cadeia de transmissão desses mestres para sua continuidade como manifestação cultural. O saber da capoeira é transmitido de modo oral e gestual, de forma participativa e interativa, nas rodas, nas ruas e nas academias, assim como nas relações de sociabilidade e familiaridade construídas entre mestres e aprendizes. Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do processo administrativo nº 01450.002863/2006-80 e Anexos, no qual se encontra reunido um amplo conhecimento sobre este Saber, contido em documentos textuais, bibliográficos e audiovisuais. O presente Registro está de acordo com a decisão proferida na 57ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada no dia 15 de julho de 2008. Data do Registro: 21 de outubro de 2008”.

AVERBAÇÃO

O Conselho Consultivo do Iphan, em reunião datada de 11 de novembro de 2024, aprovou a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil" atribuído ao bem cultural "Ofício dos Mestres da Capoeira", conforme o art. 7º do Decreto 3.551/2000, decidindo pela alteração da nomenclatura do bem para "Ofício dos Mestres e Mestras da Capoeira".



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Ramassote, Chefe da Divisão de Revalidação**, em 18/09/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Cristina Queiroz Silva, Coordenadora Substituta de Registro**, em 18/09/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Dianovsky, Coordenadora-Geral substituta de Identificação e Registro**, em 18/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6695512** e o código CRC **A1521453**.
